



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 7066-2011/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.010583/2011-11

Brasília, 14 de 12 de 2011.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para substituição do preservativo TURBO, lote 16JUN-B, da Fábrica de Artefatos de Látex BLOWTEX Ltda.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX BLOWTEX LTDA., tendo como objeto os preservativos TURBO, lote 16JUN-B, por ter sido detectado possível problema de fabricação, que pode afetar a resistência do produto, tornando-o inadequado para o uso. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no *site* <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTA TÉCNICA n. 197 - 2011/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.010583/2011-11

Brasília, 13 de dezembro de 2011.

Fornecedor: Fábrica de Artefatos de Látex BLOWTEX Ltda.

Assunto: Campanha de Chamamento para inspeção e substituição do preservativo TURBO, lote 16JUN-B.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa Fábrica de Artefatos de Látex BLOWTEX Ltda., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um distribuidor ou representante comercial para efetuar a substituição dos preservativos acima descritos.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento teve início em 10 de dezembro de 2011.

Em relação ao defeito, a empresa informou que "*identificou possível problema na fabricação do lote 16JUN-B, que poderá afetar a resistência do produto, tornando-o inadequado para uso*".

Por fim, ainda, resumidamente, o plano de mídia, porém sem anexar o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e Portaria MJ n. 789/2001, ao deixar de informar: i) a quantidade de produtos afetada e sua distribuição por estado da Federação, ii) o modo e a data em que a periculosidade foi detectada, bem como iii) os riscos à saúde e segurança do usuário, iv) o detalhamento do plano de mídia, o v) modelo do comunicado e se tem conhecimento sobre vi) eventuais acidentes de consumo.

Dessa forma, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado em decorrência da afetação da resistência do produto, sugere-se, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei n.

8.078/90, a expedição de notificação à empresa Fábrica de Artefatos de Látex BLOWTEX Ltda., para que proceda à regularização da campanha, apresentando as informações supra citadas.

Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.


ANA CANDIDA MUNIZ CIPRIANO
Coordenadora de Processos Administrativos



De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos